

PORTARIA Nº 5.389, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Constitui Comissão Especial para promover a realização dos procedimentos legais de inventário físico dos bens móveis da Câmara Municipal de Timóteo.

O Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Cristina de Castro Moreira, Deise Elen Andrade Ataíde Sousa e Jonnatha Félix de Oliveira**, para, sob a presidência da primeira, promover levantamento físico dos bens móveis da Câmara Municipal de Timóteo.

Art. 2º A Comissão caberá dentre outros procedimentos:

I – definir critérios a serem utilizados para a atribuição de valores aos mesmos, levando-se em conta o estado de conservação, a vida útil remanescente e o valor de mercado de cada bem;

II - emitir relatório com a descrição detalhada dos bens móveis, com indicação no número patrimonial e o novo valor atribuído a cada um individualmente, constando de forma circunstanciada todas as irregularidades e demais aspectos observados na realização dos trabalho.

III - enviar o relatório, após aprovação, ao setor de contabilidade para registro, até 30 de novembro de 2023, para lançamento contábil.

Art. 3º O trabalho da comissão terá início na data da publicação desta portaria e a conclusão dos trabalhos deverá ser feita até o dia 30/11/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.894, de 29 de setembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 30 de outubro de 2023

Reygler Max
Presidente